



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO Nº.5743/2018
AUTÓGRAFO DE LEI Nº29/2018**

1/2018

VETO INTEGRAL

Eu, **JOSAFÁ STORCH**, Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, **VETO INTEGRALMENTE** o presente projeto de Lei (Autógrafo de Lei nº. 29/2018) de autoria do Poder Legislativo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2018, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários.

Laranja da Terra/ES, 18 de dezembro de 2018.


JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal